

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 079/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **25.597.673-7** e mediante as cláusulas e condições a seguir

estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**FORTALECIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, E INOVAÇÃO DA UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO**”, cujo objeto consiste em qualificar a infraestrutura acadêmica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Campo Mourão, por meio da climatização de salas de aula e laboratórios, assegurando condições ambientais adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, e inovação, ampliando a capacidade institucional para geração de conhecimento, formação de recursos humanos e desenvolvimento de ações de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), em alinhamento às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030), enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente

divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados à execução do projeto, contados da publicação do seu extrato no Diário

Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 699.027,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e vinte e sete reais)**.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas

legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicado o Sr. **Sandir Leonardo Pereira da Costa**, portador do CPF nº ***.248.469-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicada a Sra. **Ceres America Magalhães Ribas**, portadora do CPF nº ***.346.830-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de

tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 1762/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Fortalecimento e Melhoria da Infraestrutura para Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, e Inovação da Unespar Campus de Campo Mourão, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quinta-feira, 16 de abril de 2026 às 13:39
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Editais: Projeto Estratégico

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 25.597.673-7

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - Subprograma: -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 12 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Fortalecimento e Melhoria da Infraestrutura para Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, e Inovação da Unespar Campus de Campo Mourão

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 699.027,00		R\$ 699.027,00
VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS		TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$0,00	R\$699.027,00	R\$0,00	R\$699.027,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 4. Educação de Qualidade, 9. Indústria Inovação e Infraestrutura

Desafios: Melhorar indicadores de CT&I., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 4: Infraestrutura e cooperação

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: <https://www.seti.pr.gov.br>

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 4

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Joab Jacometti de Oliveira

CPF: xxx.957.419.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: CERES AMERICA MAGALHÃES RIBAS

CPF: xxx.346.830.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 7

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação."

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Joab Jacometti de Oliveira	UNESPAR	Geografia	Coordenador
2	Andrea Machado Groff	UNESPAR	Engenharia de Produção	Equipe Técnica
3	Gisele Maria Ratigueri	Unespar	Serviço Social	Equipe Técnica

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Campo Mourão, desenvolve atividades contínuas de ensino, pesquisa, extensão e inovação que demandam condições ambientais adequadas para seu pleno funcionamento. No entanto, atualmente, parte significativa da infraestrutura acadêmica apresenta deficiência de climatização, afetando diretamente aproximadamente 53 ambientes, entre salas de aula e 11 laboratórios didáticos e de pesquisa, conforme levantamento técnico preliminar. O município de Campo Mourão caracteriza-se por apresentar elevadas temperaturas durante grande parte do ano, com períodos recorrentes de calor intenso, o que agrava as condições internas dos ambientes acadêmicos não climatizados. Nesses espaços, são desenvolvidas atividades com uso de equipamentos sensíveis, tais como computadores, projetores, equipamentos de análise e instrumentação laboratorial, que podem sofrer queda de desempenho, superaquecimento ou redução da vida útil quando submetidos a temperaturas inadequadas. Além disso, a ausência de climatização adequada tem gerado impactos diretos no processo de ensino-aprendizagem e nas condições de trabalho e permanência da comunidade acadêmica, incluindo desconforto térmico acentuado, dificuldades de concentração, interrupções de atividades acadêmicas e relatos de mal-estar físico em períodos de calor extremo. Nos laboratórios, essa situação é ainda mais crítica, uma vez que determinadas atividades experimentais exigem controle mínimo de temperatura para garantir a confiabilidade dos resultados, a segurança dos usuários e a integridade dos equipamentos. A inexistência dessas condições compromete a qualidade das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no campus. Dessa forma, o problema identificado não se limita ao conforto, mas configura-se como uma limitação estrutural objetiva à qualidade do ensino, à produção científica e ao desenvolvimento de atividades de inovação, evidenciando a necessidade de intervenção por meio da implantação de sistema adequado de climatização nos ambientes acadêmicos.

Justificativa:

A deficiência de climatização nos ambientes acadêmicos da Unespar – Campus de Campo Mourão configura um fator limitante concreto para a qualidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. As elevadas temperaturas registradas ao longo do ano impactam diretamente a permanência e o desempenho da comunidade acadêmica, resultando em queda de rendimento, desconforto térmico, interrupções de aulas e, em casos mais críticos, cancelamento de atividades acadêmicas. Nos ambientes laboratoriais, os impactos são ainda mais significativos, uma vez que a ausência de controle térmico adequado pode ocasionar perda de experimentos, comprometimento de resultados científicos e riscos ao funcionamento de equipamentos, especialmente aqueles sensíveis à variação de temperatura. Essa condição gera prejuízos acadêmicos, científicos e financeiros, além de limitar o avanço de pesquisas e projetos de inovação desenvolvidos no campus. Adicionalmente, condições inadequadas de infraestrutura contribuem para a evasão e desmotivação discente, afetando diretamente as políticas de permanência no ensino superior e a formação de recursos humanos qualificados. A garantia de ambientes adequados é, portanto, elemento essencial não apenas para o

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 11

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

desenvolvimento das atividades acadêmicas, mas também para a consolidação de um ambiente institucional propício à aprendizagem e à produção de conhecimento. Nesse contexto, o investimento em climatização se justifica como medida estruturante para assegurar condições mínimas de funcionamento dos espaços acadêmicos, evitando perdas operacionais e acadêmicas e promovendo maior eficiência no uso da infraestrutura pública. A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente ao ODS 4 – Educação de Qualidade, ao contribuir para a melhoria das condições de aprendizagem, e ao ODS 9 – Indústria, Inovação e Infraestrutura, ao fortalecer a base estrutural necessária para o desenvolvimento científico e tecnológico. Também converge com as diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024–2030), que estabelece como prioridade o fortalecimento da infraestrutura das instituições de ensino e pesquisa, ampliando sua capacidade de geração de conhecimento e inovação. Dessa forma, a intervenção proposta apresenta relevância institucional, acadêmica e científica, ao enfrentar um problema estrutural que impacta diretamente a qualidade da educação superior e o desenvolvimento de atividades de ciência, tecnologia e inovação na região.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 12

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.2 OBJETO

Qualificar a infraestrutura acadêmica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Campo Mourão, por meio da climatização de salas de aula e laboratórios, assegurando condições ambientais adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, e inovação, ampliando a capacidade institucional para geração de conhecimento, formação de recursos humanos e desenvolvimento de ações de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), em alinhamento às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030).

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Aquisição dos equipamentos de climatização	Administrativo/Financeiro	Aquisição	Nº	0	1
2	Instalação da infraestrutura de climatização	Administrativo/Financeiro	Instalação	Nº	0	1
3	Resultado científico decorrente da melhoria da infraestrutura	Técnico/Resultado	Laboratórios atendidos	Nº	0	11
4	Prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatórios	Nº	0	2

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Aquisição dos equipamentos de climatização	Será realizado o planejamento da aquisição dos equipamentos de climatização necessários para salas de aula e laboratórios do campus. Inicialmente, a equipe técnica consolidará as especificações técnicas dos aparelhos, considerando capacidade térmica, eficiência energética, durabilidade e compatibilidade com os ambientes institucionais. Em seguida, será conduzido o processo administrativo de compra pública, observando a legislação vigente, incluindo elaboração do termo de referência, pesquisa de preços, tramitação do processo licitatório ou de contratação aplicável, adjudicação e homologação. Após a contratação, será realizado o acompanhamento da entrega dos equipamentos, com conferência quantitativa e qualitativa para atestar a conformidade com as especificações estabelecidas.
Instalação da infraestrutura de climatização	Após a aquisição dos equipamentos, será realizada a avaliação das condições da infraestrutura elétrica e estrutural dos ambientes que receberão os aparelhos. Quando necessário, serão executadas adequações técnicas na rede elétrica e nos pontos de instalação, observando normas de segurança e orientações técnicas. Em seguida, será realizada a instalação dos equipamentos nos ambientes definidos no planejamento do projeto, compreendendo fixação, conexão à rede elétrica, testes de funcionamento e verificação das condições operacionais.
Resultado científico decorrente da melhoria da infraestrutura	Com os equipamentos instalados e em funcionamento, os ambientes acadêmicos climatizados serão utilizados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. Os laboratórios e salas de aula atendidos permitirão melhores condições ambientais para realização de aulas práticas, experimentação científica e apresentação de projetos acadêmicos. A melhoria da infraestrutura contribuirá para o fortalecimento das atividades de produção científica, formação de recursos humanos e desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I).
Prestação de contas	O acompanhamento da execução do projeto será realizado de forma contínua pela equipe responsável, mediante organização e registro dos documentos técnicos e financeiros relativos à execução das atividades e aplicação dos recursos. Serão elaborados relatórios parciais e finais contendo evidências da execução física e financeira do projeto. As informações serão registradas nos sistemas institucionais e nos sistemas exigidos pela concedente, assegurando transparência, rastreabilidade e conformidade com as normas da SETI, da UEF e da legislação aplicável aos Termos de Execução Descentralizada.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Aquisição dos equipamentos de climatização	1 - Levantamento das necessidades e definição das especificações técnicas dos equipamentos de climatização.	53 - Aquisição	699.027,00	0,00	699.027,00	10	100	1-2
Aquisição dos equipamentos de climatização	2 - Processo administrativo de aquisição dos equipamentos, incluindo tramitação processual, seleção de fornecedor e recebimento dos equipamentos.	1 - Aquisição	0,00	0,00	0,00	10	0	2-5
Instalação da infraestrutura de climatização	3 - Adequação da infraestrutura elétrica e física necessária para instalação dos equipamentos.	1 - Adequação	0,00	0,00	0,00	76	0	1-3
Resultado científico decorrente da melhoria da infraestrutura	4 - Utilização da infraestrutura em atividades acadêmicas, incluindo apresentações de projetos de pesquisa, extensão e inovação.	11 - Laboratórios atendidos	0,00	0,00	0,00	2	0	6-12
Prestação de contas	5 - Monitoramento da execução e elaboração dos relatórios de prestação de contas.	2 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-12
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			699.027,00	0,00	699.027,00	100	100	1-12

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 15

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Geral

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Estudantes de graduação e pós-graduação, docentes e agentes universitários, que utilizam regularmente as salas de aula e laboratórios para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, e inovação. A comunidade da região de Campo Mourão e entorno, que se beneficiam das atividades de formação profissional, produção científica, projetos de extensão e ações de inovação desenvolvidas pela universidade, bem como instituições e organizações que participam de projetos acadêmicos, científicos, extensionistas e de inovação vinculados ao campus.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

3000

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Campo Mourão

Municípios Abrangidos:

Campo Mourão

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Estrutura de laboratórios

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

Qualificação da infraestrutura acadêmica e laboratorial, contribuindo para ambientes mais adequados à produção científica, formação de recursos humanos e desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I). O projeto contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura acadêmica e laboratorial da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Campo Mourão, ampliando as condições institucionais para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, experimentação e formação de recursos humanos qualificados. A melhoria das condições ambientais dos espaços acadêmicos favorece a produção científica, a utilização adequada de equipamentos e o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), contribuindo para o fortalecimento do ecossistema regional de ciência, tecnologia e inovação, em alinhamento às diretrizes da PECTI-PR 2024-2030.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A contribuição não financeira abrange a instalação dos equipamentos, os custos de pessoal da Equipe de Gestão e dos servidores para a execução do projeto. A proponente também será responsável pelo planejamento da instalação dos equipamentos, pela adequação dos espaços quando necessário, pela gestão administrativa do processo de implementação e pela manutenção dos aparelhos após sua instalação. Dessa forma, a universidade assegura as condições institucionais necessárias para a efetiva utilização dos equipamentos e para a sustentabilidade da infraestrutura implantada.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

O investimento em infraestrutura promoverá melhores condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. A qualificação dos ambientes acadêmicos favorece a formação de profissionais mais preparados e diminui a evasão, impactando diretamente nas políticas de permanência no Ensino Superior, o fortalecimento da produção científica e a ampliação das ações universitárias voltadas à inovação e para a sociedade.

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Número de estudantes da graduação, pós-graduação, docentes, agentes universitários, pessoas atendidas por projetos de ensino, de pesquisa, de Extensão e de inovação.	0	3000	Formação
Indicador físico	Equipamentos adquiridos	0	53	Infraestrutura

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Indisponibilidade de fornecedores ou atraso na entrega dos equipamentos.	Aquisição dos equipamentos de climatização	Baixa	Média	Previsão de prazos adequados no processo de licitação e com possibilidade de acionamento de penalidades contratuais em caso de descumprimento, por parte do fornecedor.
Interferência nas atividades acadêmicas durante a instalação dos equipamentos.	Instalação da infraestrutura de climatização	Baixa	Média	Planejamento da instalação em períodos de menor utilização dos espaços acadêmicos e realocação das atividades durante o período de instalação.
Sobrecarga ou inadequação da rede elétrica após a instalação dos equipamentos.	Instalação da infraestrutura de climatização	Média	Alta	Realização de avaliação técnica detalhada da capacidade da rede elétrica antes da instalação dos equipamentos, com dimensionamento adequado da carga e, se necessário, execução de adequações complementares (quadros, disjuntores, fiação), garantindo segurança e pleno funcionamento dos aparelhos.
Atrasos em processos administrativos internos (licitação, empenho ou contratação).	Aquisição dos equipamentos de climatização	Média	Média	Planejamento antecipado dos processos administrativos, acompanhamento contínuo dos trâmites, priorização institucional do projeto e articulação entre os setores envolvidos (compras, financeiro e jurídico), visando reduzir prazos e evitar descontinuidade na execução.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 50/2025. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIG CEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Fortalecimento e Melhoria da Infraestrutura para Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, e Inovação da Unespar Campus de Campo Mourão - **COORDENADOR:** Joab Jacometti de Oliveira

INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	699.027,00	0,00	699.027,00	100,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		699.027,00	0,00	699.027,00	100,00
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		699.027,00	0,00	699.027,00	100,00
I - Direta		699.027,00			
II ou III - Contratação ou Descentralizada		0,00			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
 IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R\$)	Qtd.	Subtotal	
4490.5200	0	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 9.000 btus	I - Direta	UNESPAR	2616.00	2	5.232,00	0,00
4490.5200	0	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 60.000 btus	I - Direta	UNESPAR	16898.00	16	270.368,00	0,00
4490.5200	0	2	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 55.000 btus	I - Direta	UNESPAR	13618.00	23	313.214,00	0,00
4490.5200	0	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 18.000 btus	I - Direta	UNESPAR	4118.00	2	8.236,00	0,00
4490.5200	0	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 36.000 btus	I - Direta	UNESPAR	9853.00	1	9.853,00	0,00
4490.5200	0	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ar condicionado 48.000 btus	I - Direta	UNESPAR	10236.00	9	92.124,00	0,00
SUB TOTAL UEF						699.027,00			0,00

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

7.Termo de Compromisso e Aprovação

7.1 TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de Gestor Institucional da proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional
Universidade Estadual do Paraná

7.2 APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O(A) Universidade Estadual do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, representada por seu **Reitor(a)**, Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.

APROVA o Plano de Trabalho para fins de celebração de Termo de Execução Descentralizada com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, com base no art. 13, inc. III do Decreto Estadual nº 11.180/2023; e

DECLARO, para todos os fins de direito, conhecer as normas aplicáveis ao Fundo Paraná e a inexistência de qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Estadual, direta ou indireta, ou com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que impeça a utilização de recursos públicos oriundos do Fundo Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/Universidade Estadual do Paraná

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso II do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que a UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho mediante Termo de Execução Descentralizada - TED.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº xxx.131.549.-xx, ocupante do cargo de Reitor(a),

DECLARO, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, nos termos do inciso III do art. 8º do Decreto nº 11.180/2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho apresentado pela UNESPAR para celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução de Termo de Execução Descentralizada - TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

DECLARAÇÃO DE GUARDA DE DOCUMENTOS

A UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 05.012.896/0001-42, com sede estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor(a), Salete Paulina Machado Sirino, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº xxx.131.549.-xx

DECLARA, em cumprimento ao disposto à Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos referentes aos recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos, disponibilizando-os integralmente para eventuais consultas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou futuras inspeções do Tribunal de Contas do Paraná.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Partes Declarantes

Pelo presente instrumento, as partes abaixo qualificadas:

- Reitor(a): Salete Paulina Machado Sirino, Reitor(a), UNESPAR, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.131.549.-xx.
- Coordenador(a) do Projeto: Joab Jacometti de Oliveira, coordenador(a) do projeto "Fortalecimento e Melhoria da Infraestrutura para Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura, e Inovação da Unespar Campus de Campo Mourão", inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.957.419.-xx.
- Responsável Administrativo-Financeiro: João Marcos Borges Avelar, Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.096.309.-xx.
- Controle interno: Greici Keli da Silva, controle interno relativo à proposta, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx.277.589.-xx.

2. Declaração de Ciência

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e o Decreto Estadual nº 6.474/2020, DECLARAM ter plena ciência:

- a) Da Necessidade dos Dados: A formalização de Projeto com o Estado do Paraná exige o fornecimento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a: documentos de identificação, endereços, contatos telefônicos e eletrônicos e, quando aplicável, informações sobre cônjuges, parentesco, sanções administrativas e eventuais condenações cíveis ou criminais.
- b) Da Finalidade do Tratamento: Tais informações integrarão o respectivo processo administrativo e serão tratadas pela Administração Pública para as finalidades de análise, celebração, execução e divulgação do Projeto.
- c) Da Publicidade Legal: Em observância aos princípios de transparência da Administração Pública, determinados dados poderão ser divulgados nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011, art. 7º, VI).

3. Manifestação de Consentimento

Diante do exposto, MANIFESTAMOS NOSSO CONSENTIMENTO explícito para o tratamento e a divulgação dos dados pessoais fornecidos, nos estritos limites e para as finalidades aqui descritas, cientes de sua indispensabilidade para a celebração de Termo de Execução Descentralizada - TED e para o cumprimento das obrigações legais de transparência.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 27

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor(a)

Joab Jacometti de Oliveira
Coordenador do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo Financeiro

Greici Keli da Silva
Responsável pelo Controle Interno

CERES AMERICA MAGALHÃES RIBAS
Fiscal do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 28

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF a elaborar o Cronograma de Desembolso em conformidade com o ano fiscal vigente e de acordo com o Plano de Aplicação registrado neste processo.

Estou ciente de que o referido cronograma será atualizado e inserido no eprotocolo após a formalização jurídica do termo do projeto e publicação em diário oficial, ocasião em que estará definida a data de início de sua execução.

Paranavaí, quinta-feira, 16 de abril de 2026.

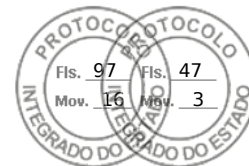
Gisele Maria Ratigueri
Gestor Institucional/ UNESPAR

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratigueri em 16/04/2026 02:39:42 / E-mail: gisele.ratigueri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor administrativo
IP: 187.33.208.166 / pg. 29

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 16/04/2026 14:45. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 16/04/2026 14:42. Demais assinaturas na folha 30a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **79fdff1353a96c9e729f39af3c5921d2**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 28/04/2026 16:50. Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 28/04/2026 10:23. Demais assinaturas na folha 94a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9e9b6ce704eb4d17f2d901c26927abed**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**



**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 082/2026 – E-protocolo: 25.793.582-5 - Partícipes:
SETI/UEF/UNICENTRO

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“CARACTERIZAÇÃO MORFOAGRONÔMICA E GENÔMICA DE ACESSOS DE PIMENTAS (CAPSICUM SPP.)”**, cujo objeto consiste em identificar espécies pertencentes ao banco de germoplasma de pimenta da UEM por meio de descritores morfoagronômicos e genômicos, validando assim, marcadores moleculares SNPs associados a características de interesse que possam ser disponibilizados aos programas de melhoramento genético, enquadrado na Área Prioritária **“AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **34 (trinta e quatro) meses**, sendo destes, **30 (trinta)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 586.500,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

55128/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 078/2026 – E-protocolo: 25.706.970-2 - Partícipes:
SETI/UEF/CEP

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“MODERNIZAÇÃO ESTRUTURAL DO OBSERVATÓRIO DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CT&I”**, cujo objeto consiste em implantar e operacionalizar infraestrutura de observação astronômica no Colégio Estadual do Paraná para o desenvolvimento de atividades de pesquisa observacional em exoplanetas e ocultações estelares, com participação orientada de estudantes da educação

básica e integração com instituições de ensino superior, visando à produção de dados científicos, formação científica e divulgação da astronomia, enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **40 (quarenta) meses**, sendo destes, **36 (trinta e seis)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 703.450,00 (Setecentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

DA PUBLICAÇÃO

O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

55134/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**

TED N.º 079/2026 – E-protocolo: 25.597.673-7 - Partícipes:
SETI/UEF/UNESPAR

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **“FORTELECIMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, E INOVAÇÃO DA UNESPAR CAMPUS DE CAMPO MOURÃO”**, cujo objeto consiste em qualificar a infraestrutura acadêmica da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), Campus de Campo Mourão, por meio da climatização de salas de aula e laboratórios, assegurando condições ambientais adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, e inovação, ampliando a capacidade institucional para geração de conhecimento, formação de recursos humanos e desenvolvimento de ações de ciência, tecnologia e inovação (C,T&I), em alinhamento às diretrizes da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Paraná (PECTI-PR 2024-2030), enquadrado na Área Prioritária **“SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA”** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA

Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze)** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações

Inserido ao protocolo **25.597.673-7** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 05/05/2026 09:45. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **e63fe3f25a2ee972738d03f92188f7a3**

Inserido ao protocolo **25.957.539-7** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 21/05/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **161c7717e6b1655770306078a7b2f118**